PROJETO DE LEI Nº 031 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1504/2022 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1505/2022 para o Exercício Financeiro de 2023*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$56.297,81(Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1504/2022 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1505/2022, conforme descrito abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002.13.391.0018.2.046 – Manutenção das Atividades com Eventos Culturais

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outras Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.1.819	9.804,95
3390.3600	Outras Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.1.820	46.492,86

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita **Descrição** **Valor**

1.7.1.7.99.0.1.01.00 – Transferência de Convenio da União – Lei Paulo Gustavo – Fonte 1819 – Valor R$9.804,95

1.7.1.7.99.0.1.02.00 – Transferência de Convenio da União – Lei Paulo Gustavo – Fonte 1820 – Valor R$46.492,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 27 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Autoria: Executivo Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Através da presente, encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1504/2022 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1505/2022 para o Exercício Financeiro de 2023.*

A autorização de que tratam o referido Projeto obedece às disposições legais vigentes, proporcionando ao Município condições de efetuar os registros nos moldes das leis municipais no que tange ao planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Nessa oportunidade, esclarecemos que o objetivo è: **Acrescentar**, crédito proveniente do excesso de arrecadação, do Governo Federal através da Lei Paulo Gustavo para eventos Culturais no Município, no Valor de R$56.297,81.

Por todo o exposto, esperamos e confiamos que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, numa demonstração inequívoca do elevado espírito público, que sempre norteou as suas decisões, acatem este pedido e aprovem-no por unanimidade.

Tamarana, 27 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA